



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.162
De 25 de maio de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.726, de 25 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para aquisição de caminhão com poliguindaste e caçambas, em atendimento convênio estadual FECOP – FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0094	Cidade sustentável		
18.541.0094.2	Atividade		
18.541.0094.2.451	Gestão de qualidade ambiental – estrutura ambiental	R\$	280.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.92.52	Equipamentos e material permanente	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – transferências de recursos estaduais - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de convênio firmado com o FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição), no valor de R\$ 280.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.485/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na Lei nº 8.594/15, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2016 e na Lei nº 8.075/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").